



**MEMORANDO 167/2020 - GPRES.**

**DE: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PARA: GER-PESSOAS-GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS**  
**ASSUNTO: adoção de providências**

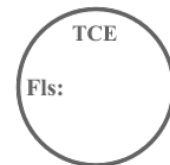
Senhor Gerente,

1. Não obstante a constitucionalidade e a legalidade dos atos publicados no último dia 19 de março, corrigindo e dando paridade ao auxílio alimentação no âmbito do TCE, inclusive com previsão orçamentária, comunico que os Chefes de Poderes e órgãos autônomos foram informados, na última sexta-feira à noite, em reunião no Palácio das Esmeraldas, do forte impacto que a pandemia terá na receita estadual, ocasionando, por conseguinte, necessidade de alteração nas peças orçamentárias, além da decretação de estado de calamidade.
2. Diante disso, determino que não se realize qualquer despesa a título de correção/equiparação de auxílio alimentação até que o cenário do impacto da pandemia na receita estadual esteja completamente definido.
3. Determino ainda, juntamente com a Gerência responsável pelo orçamento, o estudo de cenários de impacto no orçamento do TCE, com a apresentação de medidas de contenção. Referidas medidas serão estudadas no próximo dia 25 (quarta-feira) com os demais Poderes e órgãos, em nova reunião no Palácio das Esmeraldas.
4. Por fim, encareço ainda, verificar a possibilidade jurídica de esta Corte enviar parte dos recursos financeiros já economizados, para contribuir com as ações de combate à Pandemia do COVID-19.

Atenciosamente,

Goiânia, 23 de março de 2020.

**CONSELHEIRO CELMAR RECH**  
**PRESIDENTE**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**MEMORANDO Nº 167/2020 - GPRES**

